

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021

DISPENSA Nº 159/2021

CONTRATADO: ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECÊ LTDA

VALOR: R\$ 40.140,00(quarenta mil cento e quarenta reais)

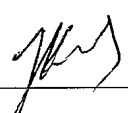
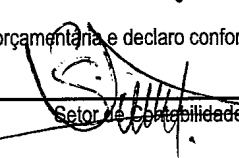
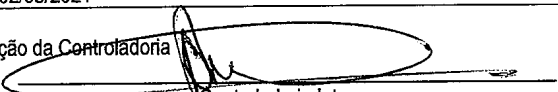
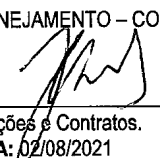
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MASCARA DE TECIDO, AVENTAIS COM BOLSO E TOCAS PERSONALIZADAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 159/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MASCARA DE TECIDO, AVENTAIS COM BOLSO E TOCAS PERSONALIZADAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: Os itens serão utilizados pelos profissionais que estarão em contato com os alunos e na higienização de ambientes e pessoal. Os cuidados e protocolo deverão ser seguidos ao ingressar nas dependências do estabelecimento de ensino e nos veículos do transporte escolar.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.140,00(quarenta mil cento e quarenta reais)	VALOR MENSAL: CONFORME SOLICITAÇÃO ()
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2021 a 31/12/2021.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 02/08/2021 a 31/12/2021.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado DE ACORDO A NECESSIDADE, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 05.01.01 Projeto / Atividade: 2073/2011 Elemento de Despesa: 3390.30.00/3390.39.00 Fonte: 1/19 	 PEDRO OLIVEIRA DE MELO DATA: 02/08/2021.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada _____ JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 02/08/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Setor de Contabilidade DATA: 02/08/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 02/08/2021	De acordo, _____ JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 02/08/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL  Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 230/2021. DATA: 02/08/2021	



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 87

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 5.01.01

Setor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Requisitante: PEDRO OLIVEIRA DE MELO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MASCARA DE TECIDO, AVENTAIS COM BOLSO E TOCAS PERSONALIZADAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MASCARA DE TECIDO, AVENTAIS COM BOLSO E TOCAS PERSONALIZADAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 19 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB - 40%

Projeto/Atividade: 2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 1 - EDUCAÇÃO 25%

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
166359	AVENTAIS COM BOLSO	UND	270,000
166152	MASCARA DE TECIDO ALGODÃO PERSONALIZADA	UND	6.900,000
166360	TOCAS	UND	270,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

3,00

PEDRO OLIVEIRA DE MELO
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 495/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MASCARA DE TECIDO, AVENTAIS COM BOLSO E TOCAS PERSONALIZADAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
166359	AVENTAIS COM BOLSO	UND	270,00	17,00	18,30	18,20		17,83	4.814,10
166152	MASCARA DE TECIDO ALGODÃO PERSONALIZADA	UND	6.900,00	4,80	5,00	4,98		4,93	34.017,00
166360	TOCAS	UND	270,00	9,00	11,00	9,00		9,67	2.610,90
Total por Fornecedor:				40.140,00	42.411,00	41.706,00			

TOTAL COTAÇÃO: 41.442,00

Assinatura do Responsável



Arte e Cor Papelaria e Armarinho de Irecê Ltda
Rua Gilberto A. Dourado, 31-B - Centro
CEP 44900-000 - Irecê - Bahia
CNPJ: 34.785.996/0001-00 - Insc. Est.: 161.167.290 ME
artecor.com@gmail.com 74| 99930.1530

PROPOSTA: SEC. M. EDUCAÇÃO DE AMERICA DOURADA

Lista de Material					
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
4	MASCARA DE TECIDO ALGODÃO PERSONALIZADA	UND	6900	4,80	33.120,00
5	AVENTAIS COM BOLSO	UND	270	17,00	4.590,00
6	TOCAS	UND	270	9,00	2.430,00
				TOTAL	40.140,00
		Validade da Proposta: 60 DIAS			
Forma de Pagamento: A COMBINAR		Nome P/ Contato: NETINHO			

IRECÊ, Ba 12/07 /2021


ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECÊ LTDA
34.785.996/0001-00
ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO
DE IRECÊ LTDA.
R. GILBERTO A. DOURADO, Nº 31/B
CENTRO - CEP: 44.900-000
IRECÊ - BAHIA



CNPJ: 09.405.046/0001-65 INSC. ESTAD.: 76.611.000

Av. Adolfo Moitinho, 16 - Centro - CEP: 44.900-000 Irecê Bahia

e-mail: neisports@hotmail.com Telefone: (74) 3641 0092

ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	MASCARA DE TECIDO ALGODÃO PERSONALIZADA	UND	6900	4,98	34.362,00
2	AVENTAIS COM BOLSO	UND	270	18,20	4.914,00
3	TOCAS	UND	270	9,00	2.430,00
				TOTAL	41.706,00

Validade da Proposta: 60 DIAS

Irecê, Ba 12/07 /2021

09.405.046/0001-65

NEI SPORTS LTDA.

AV. ADOLFO MOITINHO, 16 - CENTRO

CEP: 44.900-000



Razão Social: CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA ME
CNPJ: 13.265.766/0001-40
Endereço: Rua Caminho 01, 226 - Fiesta & Cia - Centro
IRECÊ - BA CEP 44900-000
Inscrição Estadual: 16.454.839
Tel.: (74) 3642-1221

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
SEC. DE EDUCAÇÃO
AMERICA DOURADA, BA

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Val. Unit.	Val. Total
01	MASCARA DE TECIDO ALGODÃO PERSONALIZADA	und	6900	5,00	34.500,00
02	AVENTAIS COM BOLSO	und	270	18,30	4.941,00
03	TOCAS	und	270	11,00	2.970,00
	TOTAL				42.411,00

IRECÊ-BA 12 DE JULHO DE 2021

13.265.766/0001-40
CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA - ME
GNT INFORMÁTICA
Rua Caminho, 01 - Fiesta & Cia - Centro
CEP 44.900-000 - Irecê-BA

CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA
CNPJ: 13.265.766/0001-40
Gerente Administrativo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 159/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MASCARA DE TECIDO, AVENTAIS COM BOLSO E TOCAS PERSONALIZADAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

PARTICIPANTES:

- 1. ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECÊ LTDA**
CNPJ/CPF: **34.785.996/0001-00**
60 (SESSENTA) DIAS **R\$ 40.140,00** (quarenta mil cento e quarenta reais)
- 2. CARLOS RIBEIRO TEIZEIRA - ME**
CNPJ/CPF: **13.265.766/0001-40**
60 (SESSENTA) DIAS **R\$ 42.411,00** (quarenta e dois mil quatrocentos e onze reais)
- 3. NEI SPORTS LTDA**
CNPJ/CPF: **09.405.046/0001-65**
60 (SESSENTA) DIAS **R\$ 41.706,00** (quarenta e um mil setecentos e seis reais)

América Dourada, 02/08/2021.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL

Sr. Paulo Roberto Inácio de Almeida
Membro da COPEL

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 125/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substitui membro da Comissão Permanente de
Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea “g”,
da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

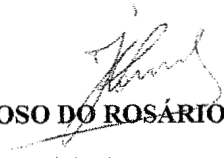
Art. 1º - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do
Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Paulo Roberto Inácio de Almeida

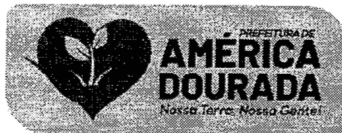
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus
efeitos legais a 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

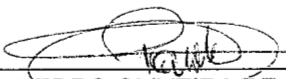
Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 05 de fevereiro de 2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021				
				DATA: 02/08/2021.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECÊ LTDA				
CPF/CNPJ: 34.785.996/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 1433026201	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: IRECÊ			UF: BA
ENDEREÇO: RUA GILBERTO A DOURADO				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MASCARA DE TECIDO, AVENTAIS COM BOLSO E TOCAS PERSONALIZADAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 40.140,00 (quarenta mil cento e quarenta reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONFECÇÃO DE MASCARA DE TECIDO, AVENTAIS COM BOLSO E TOCAS PERSONALIZADAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO FORNECEDOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 05.01.01 / Atividade: 2073/2011/ Elemento de despesa: 3390.30.00/3390.39.00/ Fonte: 1/19				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 PEDRO OLIVEIRA DE MELO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Data: 02/08/2021.		Data: 02/08/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 02/08/2021				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.785.996/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GILBERTO A DOURADO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO B
---	---------------------	-------------------------

CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JNCONTAB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9918-6353
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2020** às **22:11:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL IRECÊ

A Ivará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 13553

— 2021 —

NOME: ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA
CGA: 000.012.880/001-86 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 34.785.996/0001-00
FANTASIA: ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO
ENDEREÇO: RUA GILBERTO ALVES DOURADO, 31 - CENTRO
B
44.900-000 - IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria

CNAE TRIBUTÁRIO: 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

DEMAIS CNAEs:

3329-5/01 Servicos de montagem de moveis de qualquer material

4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e

4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 21/09/2020

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 22/03/2021

Validade: 31/12/2021

Observações: NÃO VÁLIDO PARA FINS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JACKSON MENDES DE MIRANDA

Gerente da Secretaria da
Indústria e Comércio
Decreto Nº.: 058/2019



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RN 06.788.740-69 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-05-2016

NOME VALMIRA NUNES DURAES

ENDEREÇO DIONILO NUNES DE OLIVEIRA
LIONIRA ROSA DOS SANTOS

NATURALIDADE IRECE BA DATA DE NASCIMENTO 14-07-1960

LOCAL DE ORIGEM C. CAS. CM SÃO GABRIEL BA DS
SEDE LV B1A FL. 57V RT 000044

CPF 416.319.865-20

Joana de Maria de A. A. Reis
ASSINATURA DA(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL NÃO PLASTIFICAR

Valmira Nunes Duraes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

14338262-01 10/07/2008

EVANICIO NUNES DURAES FILHO

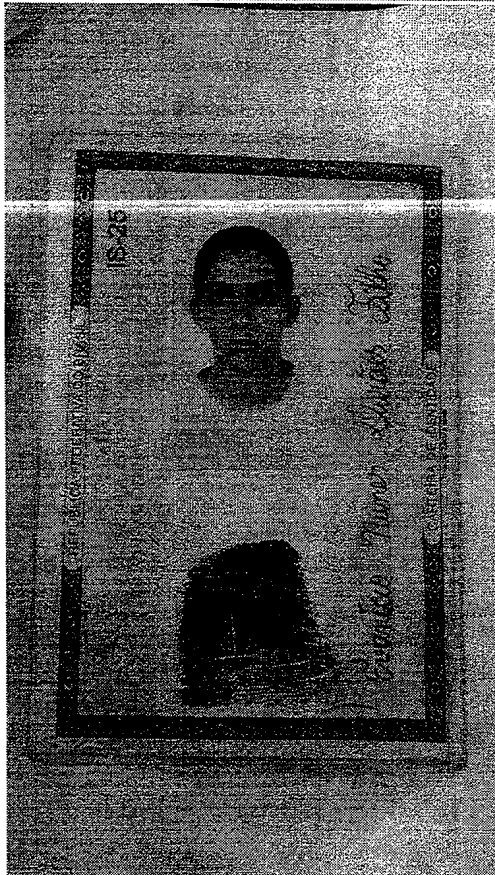
EVANICIO ALVES DURAES
VALMIRA NUNES DURAES

PRECE HA 05/09/1987

GER NAS CM SAO GABRIEL HA

DST-SEDE L-407 E-191 R-00/864

LEW 7 115 DE 2008





MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 16/07/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001816/2021

Emissão: 16/07/2021

Validade: 14/10/2021

ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA

CGA: 000.012.880/001-86

CNPJ: 34.785.996/0001-00

CNAE: 9511-8/00

RUA GILBERTO ALVES DOURADO , 31

B

CENTRO

44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213421664

RAZÃO SOCIAL	
ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
161.167.290	34.785.996/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA
CNPJ: 34.785.996/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:45:11 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **4697.11C8.2D21.D706**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.785.996/0001-00

Certidão nº: 12851357/2021

Expedição: 16/04/2021, às 18:31:47

Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.785.996/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.785.996/0001-00

Razão Social: ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA

Endereço: RUA GILBERTO A DOURADO 31 B / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601390573758100

Informação obtida em 17/05/2021 17:01:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EVANICIO NUNES DURAES FILHO nacionalidade brasileira, nascido em 05/09/1987, solteiro, comerciante, CPF nº 033.498.975-25, Carteira de Identidade nº 1433026201, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Caraibas, 834, Centro, Irecê, Ba, CEP 44900000, Brasil.

EVANICIO ALVES DURAES nacionalidade brasileira, nascido em 02/11/1952, casado em Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº 743.999.428-00, Carteira de Identidade nº 1294501208, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Caraibas, 690, E, Centro, Irecê/Ba, CEP 44900000, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA** e nome fantasia **ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua Gilberto A Dourado, 31, B, Centro, Irecê/ BA, CEP 44.900-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de montagem de móveis ; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Fotocópias; Comércio varejista de produtos alimentícios; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
8219-9/01 - Fotocópias.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.
4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS
EVANICIO NUNES DURAES FILHO	Com 16.000 (dezesesseis mil) quotas, perfazendo um total de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) integralizado;
EVANICIO ALVES DURAES	Com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Evânicio, Alves Duraes
CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **EVANICIO NUNES DURAES FILHO**, isoladamente ao Sócio **EVANICIO ALVES DURAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Duraes
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

** Alves*
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Irecê Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Irecê Bahia, 29 de agosto de 2019.



Evanício Nunes Duraes Filho
EVANICIO NUNES DURAES FILHO

RECONHECIMENTO NO VERSO
Tabelionato do 2º Ofício de Notas



Evanício Alves Duraes
EVANICIO ALVES DURAES

RECONHECIMENTO NO VERSO
Tabelionato do 2º Ofício de Notas

TESTEMUNHAS:

Jaimes Moreira Rocha
JAIMES MOREIRA ROCHA

RG 025024-CRG/BA CPF: 485.055.525-04

Juliana Lima de Castro
JULIANA LIMA DE CASTRO

RG: 11.624.656-11 SSP/BA CPF: 057.061.845-26

Req: 81900000968380

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97898657 em 06/09/2019

Protocolo 195852567 de 06/09/2019

Nome da empresa ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA NIRE 29204654895

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180411065359129

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195852567

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

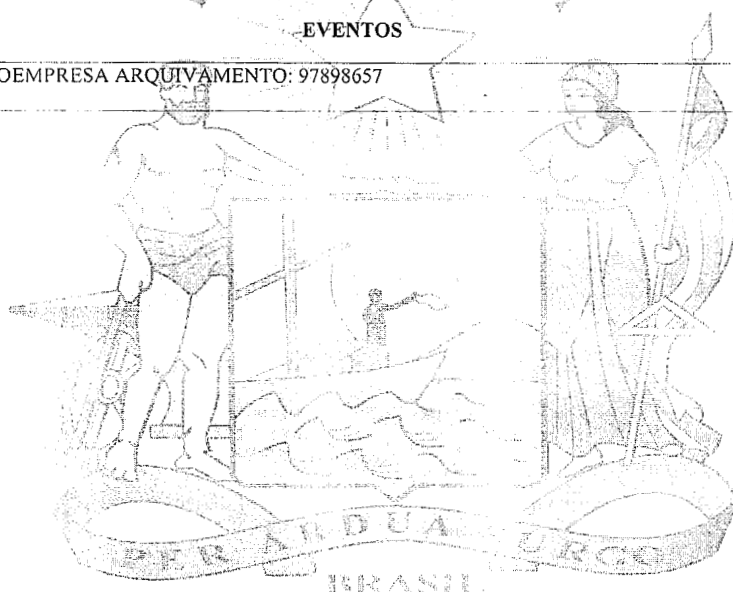
NOME DA EMPRESA	ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA
PROTOCOLO	195852567 - 06/09/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204654895
CNPJ 34.785.996/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97898657



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 97898657 em 06/09/2019

Protocolo 195852567 de 06/09/2019

Nome da empresa ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA NIRE 29204654895

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180411065359129

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARTE E COR PAPELARIA E
ARMARINHO DE IRECÊ LTDA
CNPJ nº 34.785.996/0001-00

EVANICIO NUNES DURAES FILHO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/09/1987, solteiro, comerciante, CPF nº 033.498.975-25, Carteira de Identidade nº 1433026201, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na avenida Caraíbas, 834, Centro, Irecê, Ba, CEP 44900000, Brasil.

EVANICIO ALVES DURAES, nacionalidade brasileira, nascido em 02/11/1952, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 743.999.428-00, Carteira de Identidade nº 1294501208, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia -, residente e domiciliado na Avenida Caraíbas, 690, E, Centro, Irecê, Ba, CEP 44900000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204654895, com sede Rua Gilberto A Dourado, 31, B, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.785.996/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. **VALMIRA NUNES DURAES** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 14/07/1960, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 416.319.865-20, Carteira de Identidade nº 0678874069, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Avenida Caraíbas, 690, E, Centro, Irecê, Ba, CEP 44900000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **EVANICIO ALVES DURAES**, detentor de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **EVANICIO ALVES DURAES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **VALMIRA NUNES DURAES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social da sociedade no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) fica assim distribuído:

EVANICIO NUNES DURAES FILHO , com 16.000 (dezesesseis mil) quotas, perfazendo um total de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).
--

VALMIRA NUNES DURAES , com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EVANICIO NUNES DURAES FILHO**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **VALMIRA NUNES DURAES** com os poderes e atribuições de

Req: 81100000961688

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98090396 em 15/07/2021
Protocolo 218459009 de 13/07/2021

Nome da empresa ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA NIRE 29204654895

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 174052536296474

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARTE E COR PAPELARIA E
ARMARINHO DE IRECÊ LTDA
CNPJ nº 34.785.996/0001-00

representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Irecê Bahia.

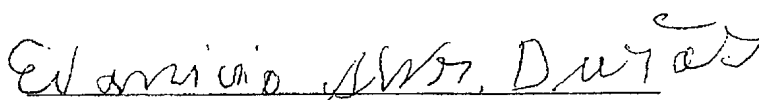
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

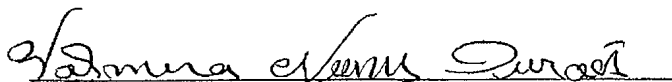
Irecê Bahia, 13 de julho de 2021.



EVANICIO NUNES DURAES FILHO



EVANICIO ALVES DURAES



VALMIRA NUNES DURAES



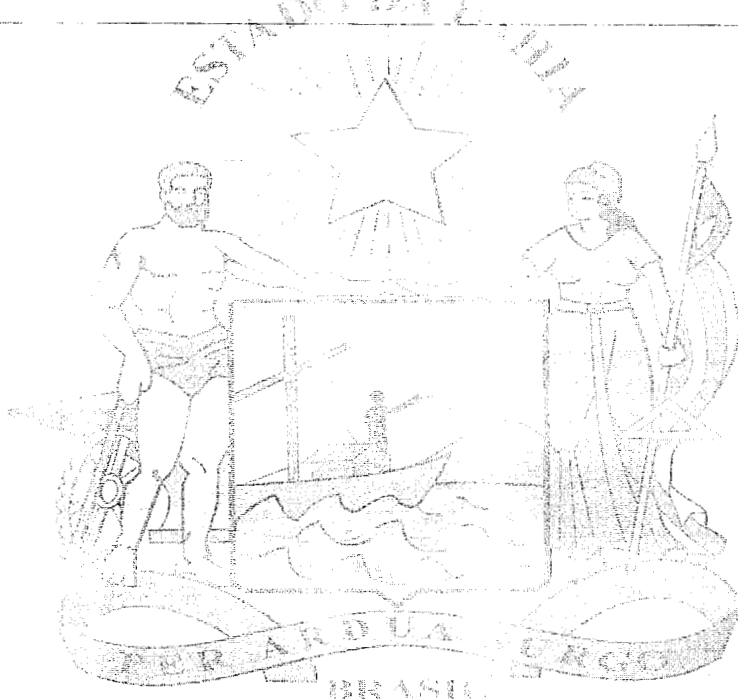
218459009

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA
PROTOCOLO	218459009 - 13/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204654895
CNPJ 34.785.996/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98090396 DE 15/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 15/07/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98090396 em 15/07/2021

Protocolo 218459009 de 13/07/2021

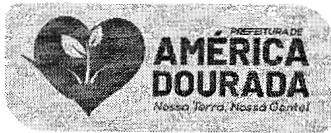
Nome da empresa ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECE LTDA NIRE 29204654895

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174052536296474

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 200/2021.

PROCESSO Nº: 230/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MASCARA DE TECIDO, AVENTAIS COM BOLSO E TOCAS PERSONALIZADAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 159/2021.

NOME DO CONTRATADO: ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECÊ LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 34.785.996/0001-00

VIGÊNCIA: 02/08/2021 A 31/12/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.140,00 (quarenta mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2073/2011/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00/3390.39.00/ **FONTE:** 1/19.

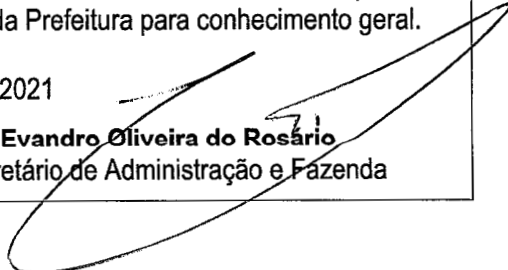
América Dourada - BA, 02/08/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 02/08/2021


Evandro Oliveira do Rosario
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 159/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 230/2021

CONTRATADO: ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECÊ LTDA
CPF/CNPJ: 34.785.996/0001-00

VALOR: R\$ 40.140,00(quarenta mil cento e quarenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MASCARA DE TECIDO, AVENTAIS COM BOLSO E TOÇAS PERSONALIZADAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:
ÓRGÃO / UNIDADE: 05.01.01
ATIVIDADE: 2073/2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00/3390.39.00
FONTE: 1/19

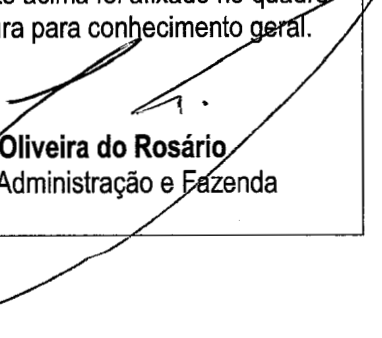
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2021.

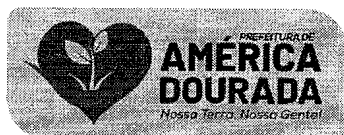

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 02/08/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECÊ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECÊ LTDA**, com endereço a RUA GILBERTO A DOURADO, 31 -B, CENTRO, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.785.996/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Evanicio Nunes Duraes Filho portador do RG de nº 1433026201 SSP/BA e CPF de nº 033.498.975-25, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 230/2021, Dispensa de Licitação nº. 159/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MASCARA DE TECIDO, AVENTAIS COM BOLSO E TOCAS PERSONALIZADAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 230/2021, Dispensa de Licitação nº 159/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

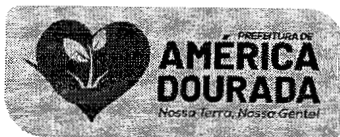
CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 40.140,00 (quarenta mil cento e quarenta reais)**, o qual será pago conforme fornecimento, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	MASCARA DE TECIDO ALGODÃO PERSONALIZADA	UND	6900	R\$ 4,80	R\$ 33.120,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2.	AVENTAIS COM BOLSO	UND	270	R\$ 17,00	R\$ 4.590,00
3.	TOCAS	UND	270	R\$ 9,00	R\$ 2.430,00
					R\$ 40.140,00

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 02/08/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2073/2011
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.30.00/3390.39.00
FONTE:	1/19

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

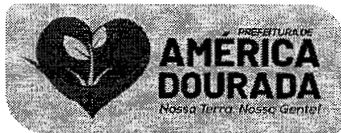
Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 – Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2 – Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª – DA LEGISLAÇÃO

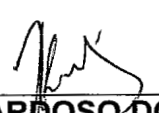
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 02/08/2021.

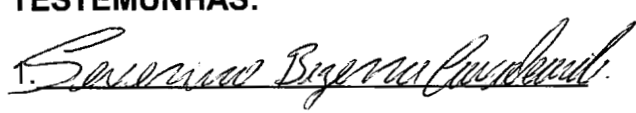


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

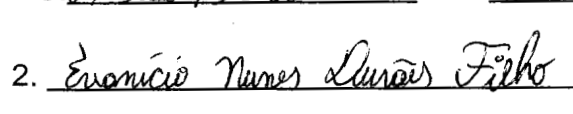


ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECÊ LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 0492249208 SSPI BA

2. 

RG. 1433026201 SSPI _____

Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 200/2021.
PROCESSO Nº: 230/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MASCARA DE TECIDO, AVENTAIS COM BOLSO E TOCAS PERSONALIZADAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 159/2021.

NOME DO CONTRATADO: ARTE E COR PAPELARIA E ARMARINHO DE IRECÊ LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 34.785.996/0001-00

VIGÊNCIA: 02/08/2021 A 31/12/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.140,00 (quarenta mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2073/2011/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00/3390.39.00/ **FONTE:** 1/19.

América Dourada - BA, 02/08/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 02/08/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda